



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI Nº. 1273, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Denomina a ponte em concreto armado sobre o leito do Rio Perdido, na Comunidade Alto Paiquere.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º A Ponte em concreto armado com 7,00 metros de vão x 6,00 metros de largura x 4,00 metros de altura com vigas pré-moldadas tipo placa padrão DER-PR, sobre o leito do Rio Perdido, na localidade do Alto Paiquere, fica denominada de “**PONTE VEREADOR ARTUR SCHEFFER**”.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal